

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 3.266/2012**

Credencia o Centro de Atendimento Educacional Especializado Renascer, para ofertar a Educação Especial, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 3.640/2012 (Processo CEE nº. 266/2011), aprovado na Sessão Plenária do dia 10-10-2012,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar o Centro de Atendimento Educacional Especializado Renascer, situado na Rua Gustavo Hertel, nº. 610, Bairro Santa Rita, município de Marechal Floriano, ES, mantido pela Associação Pestalozzi de Marechal Floriano, CNPJ nº. 36.404.465/0001-55, para ofertar a Educação Especial, pelo período de 05 (cinco) anos, conforme disposto no artigo 14, § 3º, da Resolução CEE nº. 2.152/2010.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor da data de sua publicação.

Vitória, 19 de outubro de 2012.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 19 de outubro de 2012.

KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário de Estado da Educação